

29 de setembro de 2015

093/2015-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Alteração na Regra de Leilão de Primeiro Negócio para o Contrato Futuro de Soja com Liquidação Financeira pelo Preço do Contrato Futuro Míni de Soja do CME Group (SJC).**

A BM&FBOVESPA informa que, a partir de **05/10/2015**, inclusive, não será aplicada a regra de realização de leilão para o primeiro negócio dos vencimentos pertencentes ao grupo de maior liquidez do Contrato Futuro de Soja com Liquidação Financeira pelo Preço do Contrato Futuro Míni de Soja do CME Group (SJC), Grupo N6.


O primeiro negócio dos vencimentos desse contrato será utilizado para definir o centro dos túneis de rejeição, de leilão e de leilão baseado no preço médio ponderado do ativo, sendo que, antes da realização do primeiro negócio, o centro dos referidos túneis será o preço de ajuste da sessão de negociação anterior.


A regra de leilão de primeiro negócio está disponível em [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br), Regulação, Regulamento e Normas, Procedimentos Operacionais, Derivativos, Normas, Regras do Pregão.

Os valores dos túneis de rejeição, de leilão e de leilão baseado no preço médio ponderado do ativo estão em [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br), Regulação, Regulamentos e Normas, Procedimentos Operacionais, Derivativos, Parâmetros, Divisão de Ativos por Grupos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4680.

Atenciosamente,

  
Edemir Pinto  
Diretor Presidente

  
Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações,  
Clearing e Depositária